



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1360/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>34199/2025</u>	
Recebido em:	<u>28/10/2025</u>
Horário:	<u>13:26</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Leis nº 3.877

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.877, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - REGULAMENTA O ART. 5º, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, QUANTO ÀS MODALIDADES DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS.**

Atenciosamente,


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

DESPACHO
Ao: <u>DEL</u>
para: <u>Arquivo</u>
Data: <u>28/10/2025</u>
Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<u>Projeto de Lei nº 45/2025</u>
Em <u>03/11/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> Diretor(a) do DEL

